



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº235/2022 exarado no processo nº 468/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para DISPENSA DE LICITAÇÃO, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL SITO NA RUA BRASIL Nº 120, BAIRRO CENTRO, EM SÃO VICENTE DO SUL/RS, CEP: 97.420-000 DE PROPRIEDADE DA SRA ADELIA DE LIMA MOSSI BELMONTE, INSCRITA NO CPF Nº 698.278.420-72, PARA ATENDIMENTO AO PEDIDO DO SETOR SERVIÇO SOCIAL, CONFORME PARECER SOCIAL DA ASSISTENTE SOCIAL CLAEI DE OLIVEIRA FLORES CRESS 9897.

O valor mensal a ser pago será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 04 (quatro) meses.

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
HABITAÇÃO E CIDADANIA**

**Período:** JANEIRO A DEZEMBRO/2022

**Poder:** CONSOLIDADO

**Dotação Reduzida:** 21210

**Projeto/Atividade:** AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - RECURSO LIVRE – 2065

**Despesa:** 492 - 3390.36.32.00.00.00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Recurso:** RECURSO LIVRE - 1

São Vicente do Sul, 21 de junho de 2022.

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**